



DECRETO Nº 812 DE 03 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre a proibição da prática de acampamento nas praias oceânicas que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a prática de acampamento nas praias oceânicas representa dano potencial ao meio ambiente, sendo dever do Poder Público realizar ações para preservá-lo;

Considerando, finalmente, que cabe ao Poder Público ordenar a ocupação dos espaços públicos;

DECRETA

Art. 1º. Fica proibida a prática de acampamento nas praias oceânicas do Centro e de Itaúna, no 1º distrito de Saquarema.

Art. 2º. A prática de acampamento nas demais praias oceânicas do Município somente será permitida mediante prévia autorização, em local devidamente indicado pelo Poder Público, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, de modo a preservar o meio ambiente e a ordenação da ocupação do espaço público.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública adotará as medidas adequadas para o cumprimento imediato deste Decreto, requisitando auxílio da força policial, caso necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de abril de 2009.

Franciane Motta
Prefeita